



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.928, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:


01	EXECUTIVO	
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
011	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0055.1024	Pavimentação Asfáltica e Intertravada, e Recapeamento de Logradouros Públicos.	
558-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(+)R\$ 109.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
011	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
04.122.0137.2323	Manutenção das Atividades do Setor de Execução Fiscal.	
020-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$ 19.000,00
02	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
014	COORDENADORIA ADJUNTA DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA	
04.122.0004.2004	Manutenção das Atividades da Coordenadoria Adjunta dos Serviços de Secretaria.	
046-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(-)R\$ 50.000,00
047-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 26 de agosto de 2020.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 26 de agosto de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito